



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1164/2013  
DE 02 DE AGOSTO DE 2013

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

BOAVENTURA APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 996/2013, de 02 de agosto de 2013,

**DECRETA:-**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2013 - Lei Municipal nº 962/12, de 27 de novembro de 2012, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

			R\$ (Reais)
	(+)	<b>ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	
<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0009.2.021		CRECHE E PRÉ ESCOLA PARA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
(XXX) 3.3.90.39.00	F.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	F.05	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013 - Lei Municipal nº 962/12, de 27 de novembro de 2012, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ (Reais)
		(+)		
02		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.07.01		Divisão de Obras		
26.782.0027.1.053		CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
(1024) 4.4.90.51.00	F.02	Obras e Instalações		100.000,00
			<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

		ANULAÇÕES		R\$ (Reais)
		(-)		
02		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.04.01		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0009.2.021		CRECHE E PRÉ ESCOLA PARA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
(239) 3.3.90.14.00	F.01	Diárias – Pessoal Civil		5.000,00
(241) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo		15.000,00
			<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>20.000,00</b>

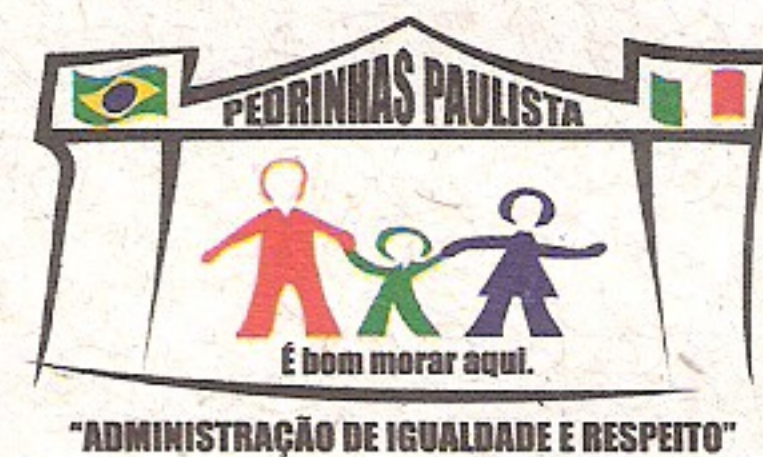
- b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2472.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO	
	Departamento de Estradas e Rodagens	
2.472.99.00.16 (162)	DER/RODOVIÁRIA	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>



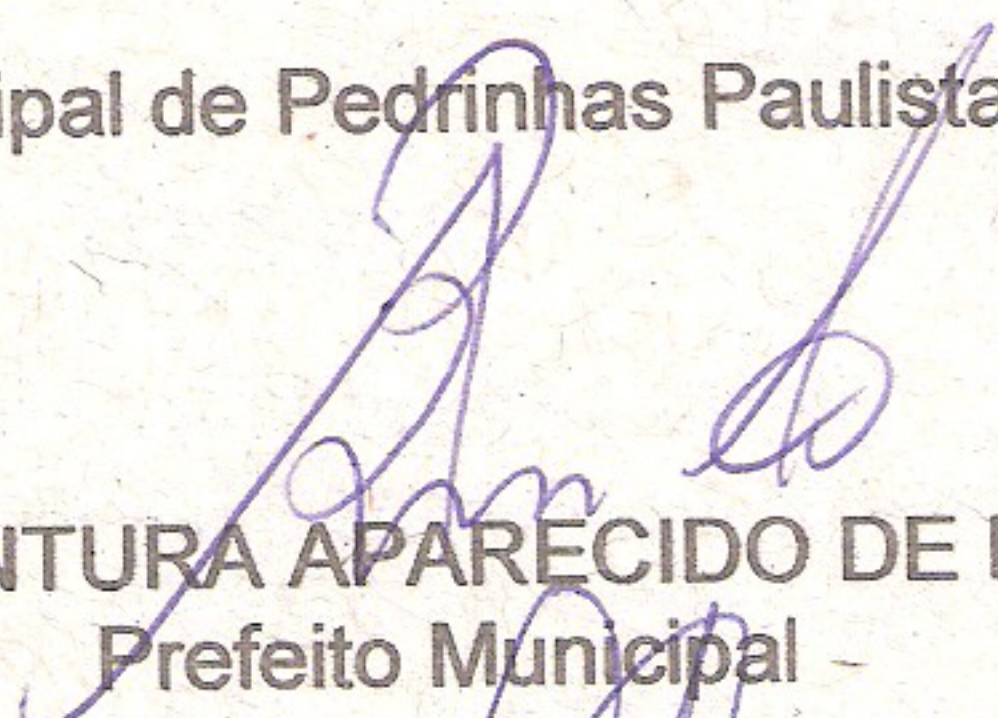
# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**




Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 02 de agosto de 2013.

  
BOAVENTURA APARECIDO DE MELO  
Prefeito Municipal -

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

  
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças